JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE MUCURI ESTADO DA BAHIA

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos três(03) dias do mês de outubro(10) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025), em cumprimento ao mandado e sua respeitável assinatura, extraído dos autos do processo nº 8000416-48.2021.805.0172, Ação de cumprimento de sentença em que é **autor Franciele da Silva Vieira e executada Bruno Oliveira Lopes**, aí sendo às 16:24 horas, procedi a **PENHORA/AVALIAÇÃO** determinada, constante de:

01 veículo marca/modelo TOYOTA/COROLA XEI 18VVT, gasolina placa policial JQZ7782/BA, cor preta, chassi 9BR53ZEC258604895, ano/modelo 2005/2005, estando referido veículo em estado ruim de conservação, o qual, devido seu estado, avalio em R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Após, lavrei o presente auto, **INTIMANDO o Sr Bruno Oliveira Lopes, BRUNO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, solteiro, CPF 055.495.215-71 nascido em 10/10/1994, filho de Adileia Santos de Oliveira e Gilberto Lopes Costa, natural de Pedro Canário/ES, residente no endereço apontado nos autos do processo acima mencionado**, que aceitou o encargo de depositário fiel do ben acima descrito, comprometendo a guardar, zelar e somente liberá-los por ordem do juízo do feito, sob as penas da lei.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de justiça Avaliador, pelo depositário fiel. Dou fé.

Bruno Oliveira Lopes
CPF 055.495.215-71

Fernando de Bulhões Ramos Marculino
Oficial de Justiça Avaliador
Cad 229.165-7